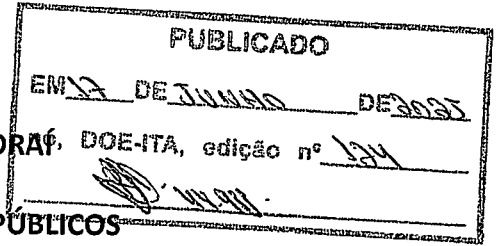




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 14/2025

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GUILHERME DE AZEVEDO AMARO**, ocupante de cargo público, matr. nº 45.379, CPF nº 079.246.107-07, para exercer a função de **Fiscal Titular** do Contrato SEMSERP nº.: 53/2025, decorrente do Processo nº 1317/2024 (Adesão a Ata SRP nº 17/2024), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor **LUIZ EMÍLIO AYALA WEIRICH**, ocupante de cargo público, matr. nº 58.195, CPF nº 084.288.717-28, para exercer a função de **Fiscal Substituto**.

Art. 2º - Designar também o servidor **THOMAS SOUZA XIMENES**, ocupante de cargo público, matr. nº 50.848, CPF nº 056.296.367-74, para exercer a função de **Gestor** do Contrato SEMSERP nº.: 32/2025, decorrente do Processo nº 1317/2024 (Adesão a Ata SRP nº 17/2024) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 26 de maio de 2025.

Diogo Sperling dos Santos
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Matr. PMI nº: 57.365

Guilherme de Azevedo Amaro - matr.: 45.379

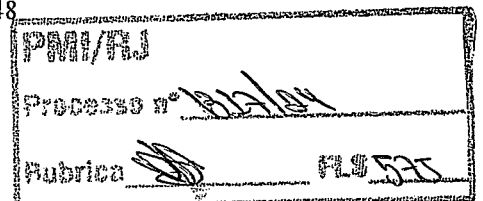
Luiz Emilio Ayala Weirich- matr.: 58.195

Fiscal Titular

Fiscal Substituto

Thomas Souza Ximenes - matr.: 50.848

Gestor do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 124 | Terça-feira, 17 de Junho de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Mauricillo Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portarias:

PT n.º 1669/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2025, JOÃO MARCELO DA SILVA AMORIM, CPF: XXX-XXX-517-11, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1670/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 16 de junho de 2025, ELISIA MELLO MACIEL, Matrícula : 31199, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. ANTÔNIO VIANNA, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PT n.º 1671/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR a servidora HAYDEE DIAS MORAES DA SILVA, C.P.F. nº xxx.xxx.997-87, matrícula nº 11.145, para responder, INTERINAMENTE, como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no período compreendido entre os dias 16 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025. Itaboraí, 17 de junho de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT n.º 1672/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR a servidora HAYDEE DIAS MORAES DA SILVA, C.P.F. nº xxx.xxx.997-87, matrícula nº 11.145, para responder, INTERINAMENTE, como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no período compreendido entre os dias 16 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025. Itaboraí, 17 de junho de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT N.º 1644/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e; CONSIDERANDO os termos do Artigo 5º, §5º, da Lei Municipal nº 2.867, de 16 de abril de 2021; RESOLVE: Designar, O servidor Rafael Souza Vieira de Moraes, CPF xxx.xxx.547-08 para responder Interinamente como Presidente do Fundo Municipal de Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza, doravante deno-

minado Fundo Banco Comunitário Popular de Itaboraí, entre os dias 16 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025. Itaboraí, 13 de junho de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 14/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, ocupante de cargo público, matr. nº 45.379, CPF nº xxxxxx.107-07, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato SEMSERP nº.: 53/2025, decorrente do Processo nº 1317/2024 (Adesão a Ata SRP nº 17/2024), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor LUIZ EMLIO AYALA WEIRICH, ocupante de cargo público, matr. nº 58.195, CPF nº xxxxxx.717-28, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor THOMAS SOUZA XIMENES, ocupante de cargo público, matr. nº 50.848, CPF nº xxxxxx.367-74, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMSERP nº.: 32/2025, decorrente do Processo nº 1317/2024 (Adesão a Ata SRP nº 17/2024) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 26 de maio de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 57.365

RESOLUÇÃO CMDCA 008 de 03 de junho de 2025 (FMCA/Edital de Chancela). Dispõe sobre o Edital de Chancela do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí e o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Itaboraí (RJ), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1903/2004, na forma da Resolução nº 137 do CONANDA, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 14.692/2023, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente possibilitando ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses